

ANEXO IV – MODELOS

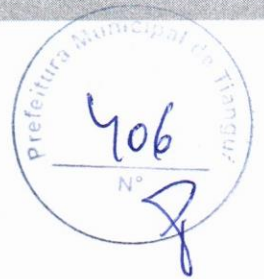
MODELO DE PROPSOTA

CHAMADA PÚBLICA Nº CHP01/2023-SECULT

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE

Nome do Representante/Razão Social da empresa: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS

CPF/CNPJ Nº: 30.331.267/0001-22



Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço: Rua dezesseis – nº 221, Bairro Jardim Guararapes, Cidade/UF: Petrolina/PE CEP: 56.309-175

Fone/Fax: 87 9 9637-1177

Banco: Banco do Brasil

Agência Nº.: 8074-8

Conta Corrente Nº.: 7573-9

1. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES NACIONAIS DE GRANDE PORTE PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE JULHO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE 133 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TIANGUÁ, SABOR & E ARTE 2ª EDIÇÃO, DIA DO CATÓLICO E DEMAIS EVENTOS INSERIDOS NO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
01	SABOR & ARTE 2ª EDIÇÃO - 21 E 22 DE JULHO DE 2023	APRESENTAÇÃO	01		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
02	TIANGUÁ 133 ANOS - 29 E 30 DE JULHO 2023	APRESENTAÇÃO	01		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
03	DIA DO CATÓLICO - 18 DE AGOSTO DE 2023	APRESENTAÇÃO	01		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
04	FESTA DE REVEILLON - 31 DE DEZEMBRO 2023	APRESENTAÇÃO	01		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais)

DO PRAZO DE INÍCIO: Conforme prazo estabelecidos conforme ordem de serviços e calendário de eventos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em duas parcelas da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do contrato:

Justificativa:

a) O procedimento resultou em desconto do preço final para a Contratante (Conforme exigido no Acórdão 948/07 – Plenário);

O pagamento da primeira parcela garantirá a inclusão do município na agenda de show da contratada com a antecedência necessária para garantir a economia do contrato. Agendamentos em datas próximas ao evento comprometeria a data do evento e elevaria o custo da contratação.

b) Trata-se de prática de mercado para o objeto contratado (Conforme exigido no Acórdão 152/98 – 2ª Câmara);

Na contratação de artista é praxe do mercado o pagamento antecipado de 50% do valor do show, visando garantir na agenda do artista a realização do evento, bem como arcar com os custos que precedem o evento

c) quando o adiantamento se destinar a compra de materiais/insumos essenciais à execução do objeto do contrato(Conforme exigido no Acórdão 35/00 – Plenário).

Na contratação de artista para realização de show, faz-se necessário o pagamento parcial, visando cobrir os custos para deslocar o artista e sua equipe de profissional, sendo de praxe do mercado o pagamento antecipado de 50% do valor do show.

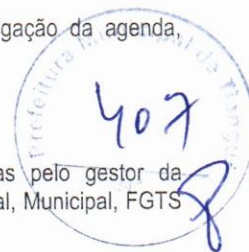
d) Apresentação da garantia necessária para cumprimento do contrato (conforme exigido no Acórdão 1.442/03 – Plenário)

Medidas adotadas:

- Inclusão do contratado na agenda oficial de show do artista, com determinação da data e ampla divulgação da agenda, inviabilizando a formalização de outro contrato para data e hora deste contrato.
- Aplicação das punições cabíveis e declaração de inidôneo caso não seja realizado o show
- Apresentação de Garantia contratual com cobertura do valor total pago antecipadamente;

II - 50%(cinquenta por cento) logo após a realização do evento, no prazo de até 24h.

Deverá ser encaminhada a documentação em conformidade com a nota fiscais devidamente atestadas pelo gestor da despesa/controlado interno, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.



Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação dos serviços do objeto licitado.

Petrolina/PE 24 de abril de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO ANGELO DA COSTA
Data: 24/04/2023 18:05:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Yara Tche e Alessandro Eventos – 30.331.267/0001-22
Alessandro Angelo Costa - 308.067.898-24

RESUMO DA PROPOSTA- ORÇAMENTO



Petrolina/PE, 24 de abril de 2023

Prezado,

Prefeitura Municipal de Tianguá/CE

Pelo presente, apresentamos nossa proposta de preços, cujo objeto é a contratação da banda DESEJO DE MENINA, para realização de apresentação de show artístico (produção musical).

1 – PROPONENTE Razão Social: YALÊ ENTRETENIMENTO, regularmente constituída, inscrita no CNPJ no 30331267/0001-22, com sede na Rua Dezesesseis nº221, Cohab VI – Lot. Jardim Guararapes, Petrolina/PE, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. Alessandro Ângelo da Costa, brasileiro, portador do CPF N°308.067.898-24 e RG N°33.947.403-8 SSP/SP.

2 – DO VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Segue abaixo a planilha orçamentária, contendo o valor cobrado por esta empresa para realização do evento:

PRODUTO: Banda Desejo de Menina

DATA: 29/07/2023

VALOR: R\$ 140.000,00

CIDADE: Tianguá/CE

DURAÇÃO: 1 hora e 40 minutos

TOTAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Obs: Esse valor não inclui despesas alimentação, camarim, deslocamento e hospedagem.

3 – O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, contados da data de sua emissão.

4 – Informamos, desde já, que, caso seja aceita nossa proposta, os pagamentos deverão ser creditados da seguinte forma: 20% no ato da assinatura do contrato e 80% um dia útil de antecedência do o evento, fica a contratada no dever de emitir o recibo referente aos pagamentos efetuados.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO ANGELO DA COSTA
Data: 24/04/2023 18:04:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

YALÊ ENTRETENIMENTO
CNPJ nº 30331267000122

ESCRITÓRIO
RUA DEZESSEIS, Nº221,
(LOT. GUARARAPES) COHAB VI
CEP: 56309-175 PETROLINA - PE
TELEFONE: (87) 9 96371177
CNPJ 30.331.267/0001-22
YALÊ ENTRETENIMENTO